



LEI Nº 806/2025

DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, E EU, **SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Selo Agricultura Familiar dando garantias de que o produto foi produzido no território do Município de Missão Velha, Estado do Ceará;

Parágrafo único: O Selo Agricultura Familiar será outorgado à produção vegetal, seja de plantas tropicais, flores, ou frutas, legumes e verduras, e a produção animal e seus derivados, produzidas no território do nosso Município pelos agricultores familiares;

Art. 2º - Caberá ao órgão municipal competente, no âmbito do Município de Missão Velha (CE), o planejamento, distribuição e validação do selo que se trata o art. 1º.

Art. 3º - O Selo Agricultura Familiar terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria realizadas pelo órgão municipal competente;

Art. 4º - Ato do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal